

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL**

**Projeção de Gastos com Pessoal
Contratação emergencial de servidores para atendimento demandas
nos cargos de Motorista e Operador de Máquinas**

**Exercício de 2022
Agosto**

Objetivo

Contratação emergencial através de processo seletivo de servidores para atendimento demandas das Secretarias de Obras, Agricultura e Saúde.

Item	Descrição Despesa com Pessoal	Nº	Valor Mensal	Valor Despesa
Contratação Emergencial Servidores				
01	Operador de Máquinas	03	1.823,52	5.470,56
02	Motoristas	05	1.458,82	7.294,10

DECLARAÇÃO DE DESPESAS COM RECURSOS A SEREM GASTOS COM PESSOAL

FINALIDADE: Contratação Emergencial de servidores para atendimento das demandas do Município.

Item	Descrição Despesa com Pessoal	Nº	Valor Mensal	Valor Despesa
Contratação Emergencial Servidores				
01	Operador de Máquinas	03	1.823,52	5.470,56
02	Motoristas	05	1.458,82	7.294,10

JUSTIFICATIVA: As contratações a que se refere este artigo atenderão especificamente, situação de emergência relativamente à inexistência de concursados aguardando a nomeação e a necessidade de atendimento junto as Secretarias de Agricultura, Secretaria de Obras e para a Secretaria de Saúde.

ESTIMATIVA DE GASTOS:

Discriminativo	2022	2023	2024
Gastos com a meta proposta	161.998,00	80.996,00	0,00
	161.998,00	80.996,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminativo	2022	2023	2024
Recursos próprios	161.998,00	80.996,00	0,00
Recursos vinculados	0,00	0,00	0,00
	161.998,00	80.996,00	0,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária de gastos previstas na lei-de-meios em execução e respectivos créditos adicionais previstos na legislação.

Nonoai RS, 18 de agosto de 2022

-----

Setor de pessoal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Estimativa do impacto orçamentário e financeiro para gastos com pessoal conforme Declaração de Despesa, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, e, no parágrafo 1º e inciso do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FINALIDADE: Contratação Emergencial de servidores para atendimento das demandas do Município.

Item	Descrição Despesa com Pessoal	Nº	Valor Mensal	Valor Despesa
Contratação Emergencial Servidores				
01	Operador de Máquinas	03	1.823,52 226,12	5.470,56 678,36
02	Motoristas	05	1.458,82 226,12	7.294,10 1.130,60

JUSTIFICATIVA: As contratações a que se refere este artigo atenderão especificamente, situação de emergência relativamente à inexistência de concursados aguardando a nomeação e a necessidade de atendimento junto as Secretarias de Agricultura, Secretaria de Obras e para a Secretaria de Saúde.

**IMPACTO GASTOS DE PESSOAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

01	Receita Corrente Liquida anterior, período de 2021	47.993
02	Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2022	51.350
03	Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2023	55.500
04	Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2024	59.900
05	Gasto total atual com pessoal, período 01/01 a 31/12/2021	23.153
06	Acréscimo com o aumento proposto em 2022	25.377
07	Acréscimos com o aumento proposto em 2023	27.486
08	Acréscimo com o aumento proposto em 2024	29.932
09	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2021	48,24%
10	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2022	49,42%
11	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2023	49,53%
12	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2024	49,97%

RS mil

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL

Item	Descrição	Limite
01	Limite para emissão Alerta = Inciso II, do § 1º art. 59 - LRF	48,60 %
02	Limite Prudencial – Parágrafo Único do art. 22 da LRF	51,30 %
03	Limite Legal – Art. 20, Inciso III, alínea “b” – LRF	54,00 %

RESULTADO DO IMPACTO

TEMOS:

a) Atende ao exigido pelo artigo 20, III da LC 101/2000, que o gasto com pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo da RCL.

b) Atende ao exigido pelo artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,3% para Executivo e 5,7% para o Legislativo da RCL.

CONCLUSÃO

1 – Obrigatoriedades
Constitucionais

(X) Atende ao inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário.

(X) Atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando à autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

2 – Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente
Líquida

(X) Atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

(X) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3 – Impacto
Orçamentário

(X) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4 – Impacto Financeiro

(X) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Sr^a Ordenadora da despesa:

A presente despesa esta em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Nonoai RS, 18 de agosto de 2022

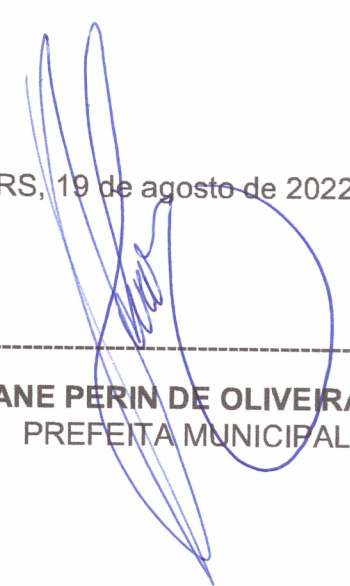
Raul Arlindo Peccini

RAUL ARLINDO PECCINI
Contador

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa, e a vista da estimativa do impacto Orçamentário – Financeiro, datado de 18/08/2022, **DECLARO**, existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida na Lei – de meios em execução e para o exercício subsequente, estando adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Nonoai RS, 19 de agosto de 2022



ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL